



MINISTERIO DA SAUDE - MS  
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE  
 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD **Aéreo**  
 Sistema Integrado de Administração de Material & SISMAT  
 CNPJ 00.394.544.0008-51  
 Nº do Pedido: 362737

**EMERGENCIAL**  
**PERECIVEL TEMP. NEGATIVA**

Quinta-Feira, 12 de Agosto de 2021  
 Página 1 de 1  
 Impressão de nº 1

**NOTA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO**

**Nº do Pedido:** 362737 **Valor Total do Pedido:** 1.706.620,47  
**Unidade / Entidade de Destino:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - UF RO - CNPJ: 04287520000188 - CEP: 76801470  
**Descrição da Localidade:** Rua Pio XII, 2986 bairro Pedrinhas  
**Cidade:** PORTO VELHO - RO  
**Telefone da Unid. / Entidade:** 39013176 **Data do Pedido:** 12/08/2021 **Status:** DISPONÍVEL P/ EXPEDIÇÃO  
**Dt. Envio da Autorização:** - **Dt. Autorização:** 12/08/2021

Código	Descrição	Qt. Autorizado	Qt. Entregue	VI. Unitário	VI. Total
0864161	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 6 DOSES	5.460	5.460	312,5678516995	1.706.620,47
<b>Fornecedor:</b> PFIZER EXPORT B.V		<b>End.:</b> CÂMARA FRIA - SP		<b>Qt. Recolher:</b> 5.460	<b>Dt. Validade:</b> 30/11/2021 <b>Lote:</b> FD7210
<b>Fabricante:</b> PFIZER EXPORT B.V					

**Programa de Saúde.:** Programa Nacional de Imunização  
**Obs.:**

Coordenação Estadual de Imunizações/AGEVISA  
 Avenida Jatuarana, 6376 - Bairro Jardim Eldorado  
 CEP: 76.811-898 - Porto Velho/RO. (69) 3227-9512  
 Recebido em: 14/08/21  
 Às 15:30 horas.  
 Servidor: Silvia Oliveira

Obs.: Se durante o recebimento for identificada alguma divergência, imediatamente entrar em contato conosco através do e-mail: [sadm.transporte@saude.gov.br](mailto:sadm.transporte@saude.gov.br)

ALMOXARIFADO / CARIMBO Assinado com senha eletrônica via portal VTCLOG Katiane R.rigues Torres Agente Administrativo - 1717909 192.168.0.48		DATA 12/08/2021 23:46	FUNÇÃOÁRIO DA TRANSPORTADORA	DESTINATÁRIO E DATA / CARIMBO
---	--	--------------------------	------------------------------	-------------------------------



MINISTERIO DA SAUDE - MS  
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE  
 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD Aéreo  
 Sistema Integrado de Administração de Material e SISMAT  
 CNPJ 00.394.544.0008-51  
 Nº do Pedido: 362715

**EMERGENCIAL**  
**Aéreo**  
 PERECIVEL DE 2 A 8

Quinta-Feira, 12 de Agosto de 2021  
 Página 1 de 1  
 Impressão de nº 1

**NOTA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO**

Nº do Pedido: 362715 Valor Total do Pedido: 1.111.554,48  
 Unidade / Entidade de Destino: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - UF RO - CNPJ: 04287520000188 - CEP: 76801470  
 Descrição da Localidade: Rua Pio XII, 2986 bairro Pedrinhas  
 Cidade: PORTO VELHO - RO  
 Telefone da Unid. / Entidade: 39013176 Data do Pedido: 12/08/2021 Status: DISPONÍVEL P/ EXPEDIÇÃO  
 Dt. Envio da Autorização: - Dt. Autorização: 12/08/2021

Código	Descrição	Qt. Autorizado	Qt. Entregue	VI. Unitário	VI. Total
0863645	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 10 DOSES	1.945	1.945	571,4933034854	1.111.554,48
Fornecedor: FUNDAÇÃO BUTANTAN		End.: CÂMARA FRIA - SP	Qt. Recolher: 1.945	Dt. Validade: 31/07/2022	Lote: 210370A
Fabricante: Sinovac Life Sciences Co. Ltd					
Programa de Saúde.: Programa Nacional de Imunização					
Obs.:					

Coordenação Estadual de Imunizações/AGEVISA  
 Avenida Jaúarana, 6376 - Bairro Jardim Eldorado  
 CEP: 76.811-898 - Porto Velho/RO. (69) 3227-9512  
 Recebido em: 14/08/21  
 Às 15:30 horas.  
 Servidor: Ji de Oliveira

Obs.: Se durante o recebimento for identificada alguma divergência, imediatamente entrar em contato conosco através do e-mail: [sadm.transporte@saude.gov.br](mailto:sadm.transporte@saude.gov.br)

ALMOXARIFADO / CARIMBO Assinado com senha eletrônica via portal VTCLOG Katiane Rodrigues Torres Agente Administrativo - 1717909 192.168.0.48		DATA 12/08/2021 22:28	FUNCIONÁRIO DA TRANSPORTADORA	DESTINATÁRIO E DATA / CARIMBO
--	--	--------------------------	-------------------------------	-------------------------------



Ministério da Saúde  
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19  
Gabinete

## ANEXO

**TRIGÉSIMO SÉTIMO INFORME TÉCNICO**  
**39ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO**  
**PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**  
**ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

**A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta nº 39**

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **197.177.034 milhões de doses distribuídas:**

- 66.903.378 Sinovac/Butantan
- 90.637.740 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 34.850.526 Pfizer/Comirnaty
- 4.785.390 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 110.275.650 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

## OBJETO

Aproximadamente 198 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

## DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia. Para a distribuição nesta etapa, os dados estão apresentados no Quadro 1.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

### CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 2.000.840 (D1+D2) Butantan/Sinovac

- 3.147.300 (D1) Pfizer/Biontech

Total: **5.148.140 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de

Enfrentamento à Covid-19/MS.

O processo de imunização de todos os grupos prioritários foi finalizado sem que houvesse benefícios ou prejuízos às populações das unidades federativas, mas gerou algumas discrepâncias (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais; grande contingente de população prioritária, etc).

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

Nesta pauta, o Ministério da Saúde não descontou as doses excedentes que SP retirou no quantitativo da vacina Sinovac/Butantan da pauta anterior (37). Estas doses serão descontadas nas próximas pautas de doses Sinovac/Butantan destinadas a São Paulo e serão redistribuídas aos estados.

## Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo.

## Metodologia

Foi realizado levantamento de doses (D1) distribuídas, independente da perda operacional, até a pauta 36, por Unidade Federada, a fim de estimar a cobertura vacinação atual. O cálculo obtém toda a população ainda por vacinar com idade decrescente até 18 anos em todos os estados. As unidades federativas estaduais com atraso receberão gradualmente mais doses de vacinas para acelerar o montante da população ainda não contemplada.

Orientamos que cada secretaria estadual faça uma equiparação de doses distribuídas de forma semelhante, ou seja, por faixa etária decrescente.

## ANEXO 2 - População que falta vacinar por UF

UF	PAUTA 39			
	População que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	% que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	População que falta vacinar até 18 anos com dose 2	% que falta vacinar até 18 anos com dose 2
AC	55.951	9,62%	288.612	57,5%
AL	658.033	27,71%	966.817	60,1%
AM	647.541	23,42%	1.053.040	52,7%
AP	161.636	28,39%	267.973	69,4%
BA	3.118.243	28,25%	4.425.718	59,7%
CE	2.242.182	33,09%	2.663.964	63,0%
DF	511.818	22,17%	1.112.902	66,3%
ES	778.110	25,56%	1.122.443	54,5%
GO	1.518.474	28,80%	2.131.245	61,7%
MA	1.407.874	28,82%	1.929.739	59,3%
MG	4.102.954	25,02%	6.571.610	58,1%
MS	502.173	24,54%	853.363	57,3%
MT	694.536	27,29%	1.061.602	63,7%
PA	1.638.312	27,44%	2.679.618	66,0%
PB	908.312	30,46%	1.126.539	57,8%
PE	1.834.968	26,11%	3.178.896	65,5%
PI	637.134	26,79%	1.079.134	65,6%
PR	1.961.712	22,49%	3.809.288	62,3%
RJ	3.836.390	28,62%	4.587.521	51,9%
RN	735.145	27,95%	1.079.817	60,6%
RO	408.766	31,61%	496.831	60,9%
RR	89.672	20,82%	198.061	61,8%
RS	1.622.608	18,26%	3.678.122	55,1%
SC	1.507.533	27,05%	2.064.008	57,4%
SE	523.304	31,03%	659.792	60,8%
SP	6.864.563	19,41%	15.536.840	59,1%
TO	367.758	32,69%	465.196	66,6%
	39.335.702	24,88%	65.088.691	59,3%

Obs.: Os dados serão alterados conforme os quantitativos atualizados a cada pauta de distribuição.

## OPERACIONALIZAÇÃO

### Sinovac/Butantan - (Anexo 1)

#### Apresentação 5 ml:

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml Intervalos entre as doses: 4 semanas.

### Pfizer/Comirnaty - (Anexo 1)

#### Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml Intervalos entre doses: 12 semanas.

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

## ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

#### MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

#### **Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos**

##### **ATENÇÃO:**

**Oriente o registro adequado no sistema de informação.**

**Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.**

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

##### **PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai**

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

##### **IMPORTANTE:**

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

**IMPORTANTE:** Manter o intervalo de 12 semanas entre as doses das vacinas Pfizer, mesmo com a circulação da variante Delta no país.

## FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

## CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

## ANEXO 1: 39º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SINOVA/BUTANTAN E PFIZER

			BUTANTAN/SINOVAC				PFIZER/BIONTECH			
REGIÃO		UF	Caixas	Pessoas a serem vacinas Dose 1 + Dose 2	Total de reserva técnica (10%) em dose	Total de doses a serem entregues	Caixas	Pessoas a serem vacinadas Dose 1	Reserva técnica (10%) dose 1	Total de doses a serem entregues
NORTE	7.330	AC	53	2.385	265	2.650	4	702	78	4.680
	83.700	AM	621	27.945	3.105	31.050	45	7.898	878	52.650
	20.670	AP	156	7.020	780	7.800	11	1.931	215	12.870
	208.990	PA	1.559	70.155	7.795	77.950	112	19.656	2.184	131.040
	52.210	RO	389	17.505	1.945	19.450	28	4.914	546	32.760
	11.270	RR	85	3.825	425	4.250	6	1.053	117	7.020
	46.850	TO	352	15.840	1.760	17.600	25	4.388	488	29.250
	431.020		<b>3.215</b>	<b>144.675</b>	<b>16.075</b>	<b>160.750</b>	<b>231</b>	<b>40.541</b>	<b>4.505</b>	<b>270.270</b>
NORDESTE	85.870	AL	641	28.845	3.205	32.050	46	8.073	897	53.820
	401.050	BA	2.990	134.550	14.950	149.500	215	37.733	4.193	251.550
	290.920	CE	2.168	97.560	10.840	108.400	156	27.378	3.042	182.520
	181.280	MA	1.356	61.011	6.779	67.790	97	17.024	1.892	113.490
	119.180	PB	886	39.870	4.430	44.300	64	11.232	1.248	74.880
	231.080	PE	1.720	77.400	8.600	86.000	124	21.762	2.418	145.080
	83.650	PI	620	27.900	3.100	31.000	45	7.898	878	52.650
	95.320	RN	713	32.085	3.565	35.650	51	8.951	995	59.670
	67.470	SE	507	22.815	2.535	25.350	36	6.318	702	42.120
	1.555.820		<b>11.601</b>	<b>522.036</b>	<b>58.004</b>	<b>580.040</b>	<b>834</b>	<b>146.367</b>	<b>16.263</b>	<b>975.780</b>
SUDESTE	96.740	ES	718	32.310	3.590	35.900	52	9.126	1.014	60.840
	515.520	MG	3.852	173.340	19.260	192.600	276	48.614	5.402	322.920
	492.630	RJ	3.675	165.375	18.375	183.750	264	46.332	5.148	308.880
	861.330	SP	6.369	286.605	31.845	318.450	464	73.886	8.210	542.880
	1.966.220		<b>14.614</b>	<b>657.630</b>	<b>73.070</b>	<b>730.700</b>	<b>1.056</b>	<b>177.957</b>	<b>19.773</b>	<b>1.235.520</b>
SUL	240.980	PR	1.801	81.045	9.005	90.050	129	22.640	2.516	150.930
	207.470	RS	1.552	69.840	7.760	77.600	111	19.481	2.165	129.870
	197.770	SC	1.475	66.375	7.375	73.750	106	18.603	2.067	124.020
	646.220		<b>4.828</b>	<b>217.260</b>	<b>24.140</b>	<b>241.400</b>	<b>346</b>	<b>60.723</b>	<b>6.747</b>	<b>404.820</b>
CENTRO-OESTE	65.100	DF	483	21.735	2.415	24.150	35	6.143	683	40.950
	193.880	GO	1.444	64.980	7.220	72.200	104	18.252	2.028	121.680
	70.610	MS	523	23.535	2.615	26.150	38	6.669	741	44.460
	85.720	MT	638	28.710	3.190	31.900	46	8.073	897	53.820
	415.310		<b>3.088</b>	<b>138.960</b>	<b>15.440</b>	<b>154.400</b>	<b>223</b>	<b>39.137</b>	<b>4.349</b>	<b>260.910</b>
5.014.590		<b>37.346</b>	<b>1.680.561</b>	<b>186.729</b>	<b>1.867.290</b>	<b>2.690</b>	<b>464.724</b>	<b>51.636</b>	<b>3.147.300</b>	
5.148.140			<b>2.671</b>	Doses excedentes SP		<b>133.550</b>				
			<b>40.017</b>			<b>2.000.840</b>				

### ROSANA LEITE MELO

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 13/08/2021, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022176214** e o código CRC **0D827997**.



13/08/2021

SEI/MS - 0022176214 - Anexo

Gabinete - GAB/SECOVID

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Site - saude.gov.br



## CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



### 39ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e com fulcro nos incisos VII e VIII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, D E C R E T A:

§ 1º Os imunizantes destinados à **1ª dose devem ser aplicados até 72h** (setenta e duas horas) após o recebimento, já os destinados para a 2ª dose devem ser aplicados de acordo com o agendamento prévio realizado na primeira aplicação.

§ 2º Imediatamente após a aplicação do imunizante, os registros dos imunizados devem ser inseridos no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização SI - PNI.

§ 3º Caso os municípios não tenham salas de vacina informatizadas e/ou não possuam uma adequada rede de internet disponível ou mesmo unidades em atividades de vacinação extramuros durante a campanha, estes deverão realizar os registros de dados nominais e individualizados em formulários, para posterior registro no **Sistema de Informação em até 24h** (vinte e quatro horas).

Considerando que os registros das doses aplicadas (Novo SI-PNI - online), **nominalmente** garantem o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis eventos adversos pós vacinais - EAPV.

Considerando que não é permitido que os gestores municipais incluam novos grupos e que o descumprimento do PNO pode acarretar na falta de vacinas para os grupos de maior risco de adoecimento e óbito pela COVID-19.

A Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) por meio das Gerências Regionais de Saúde (GRS) realizam a distribuição de vacinas e seringas para os municípios de sua abrangência, de acordo com a 29ª pauta de distribuição. Reiteramos que as GRS assumem atividades compatíveis com a Central Estadual de Rede de Frio.

Com o objetivo de otimizar a chegada dos imunobiológicos no interior do Estado e a consequente vacinação contra a COVID-19 na população, bem como atender ao que preconiza o Decreto Estadual 26.134 de 17 de junho de 2021, que estabelece o prazo de 72 horas para que as doses recebidas sejam aplicadas, é de responsabilidade de todos os municípios a busca imediata de tais doses na sua respectiva Gerência Regional. As remessas de vacinas contra a COVID-19, recebidas do Ministério da Saúde, são distribuídas pela Coordenação Estadual de Imunizações/AGEVISA com base na população estimada pelo IBGE e divulgadas amplamente na imprensa e em veículos de rede social institucionalizada antes do embarque aos municípios do interior do Estado.

		VACINAS										SERINGAS (reserva técnica de 5%)					
Municípios	População IBGE 2020	CORONAVAC			ASTRAZENECA - 05 doses			ASTRAZENECA - 10 doses			JANSSEN Dose Única	PFIZER			1 ml (IM) para aplicação da vacina Pfizer	3 ml (IM) para aplicação da vacina Coronavac/Astrazeneca/Janssen	3 ml (IM) para diluição da vacina Pfizer
		1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total		1ª Dose	2ª Dose	Total			
Alvorada D'Oeste	14.106	80	80	160			0			0				0	-	168	-
Costa Marques	18.798	100	100	200			0			0				0	-	210	-
Governador Jorge Teixeira	7.445	40	40	80			0			0				0	-	84	-
Jaru	51.620	280	280	560			0			0		1254		1254	1.317	588	272
Ji-Paraná	130.009	700	700	1400			0			0		3150		3150	3.308	1.470	683
Mirante da Serra	10.818	60	60	120			0			0		264		264	277	126	57
Nova União	6.895	40	40	80			0			0		168		168	176	84	36
Ouro Preto do Oeste	35.737	190	190	380			0			0		864		864	907	399	187
Presidente Médici	18.571	100	100	200			0			0				0	-	210	-
São Francisco do Guaporé	20.681	110	110	220			0			0		504		504	529	231	109
Teixeirópolis	4.233	20	20	40			0			0				0	-	42	-
Theobroma	10.395	60	60	120			0			0		252		252	265	126	55
Urupá	11.272	60	60	120			0			0		276		276	290	126	60
Vale do Anari	11.377	60	60	120			0			0		276		276	290	126	60
Vale do Paraíso	6.656	40	40	80			0			0		162		162	170	84	35
<b>GRS I JI PARANÁ</b>	<b>358.613</b>	<b>1.940</b>	<b>1.940</b>	<b>3.880</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.170</b>	<b>0</b>	<b>7.170</b>	<b>7.529</b>	<b>4.074</b>	<b>1.554</b>
Cacoal	85.893	460	460	920			0			0		2082		2082	2.186	966	451
Espigão D'Oeste	32.695	180	180	360			0			0		792		792	832	378	172
Ministro Andreazza	9.559	50	50	100			0			0		234		234	246	105	51
Pimenta Bueno	36.881	200	200	400			0			0		894		894	939	420	194
Primavera de Rondônia	2.776	20	20	40			0			0		66		66	69	42	14
São Felipe D'Oeste	5.066	30	30	60			0			0		120		120	126	63	26
<b>GRS II CACOAL</b>	<b>172.870</b>	<b>940</b>	<b>940</b>	<b>1.880</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.188</b>	<b>0</b>	<b>4.188</b>	<b>4.397</b>	<b>1.974</b>	<b>907</b>
Cabixi	5.188	30	30	60			0			0		126		126	132	63	27
Cerejeiras	16.204	90	90	180			0			0		390		390	410	189	85
Chupinguaia	11.472	60	60	120			0			0		276		276	290	126	60
Colorado do Oeste	15.544	80	80	160			0			0		378		378	397	168	82
Corumbiara	7.220	40	40	80			0			0		174		174	183	84	38
Pimenteiras do Oeste	2.148	10	10	20			0			0				0	-	21	-
Vilhena	102.211	550	550	1100			0			0		2478		2478	2.602	1.155	537
<b>GRS III VILHENA</b>	<b>159.987</b>	<b>860</b>	<b>860</b>	<b>1.720</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.822</b>	<b>0</b>	<b>3.822</b>	<b>4.013</b>	<b>1.806</b>	<b>828</b>

Municípios	População IBGE 2020	VACINAS													SERINGAS (reserva técnica de 5%)		
		CORONAVAC			ASTRAZENECA - 05 doses			ASTRAZENECA - 10 doses			JANSSEN	PFIZER			1 ml (IM) para aplicação da vacina Pfizer	3 ml (IM) para aplicação da vacina Coronavac/Astrazeneca/Janssen	3 ml (IM) para diluição da vacina Pfizer
		1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	Dose Única	1ª Dose	2ª Dose	Total			
Alto Paraíso	21.847	120	120	240			0			0				0	-	252	-
Ariquemes	109.523	590	590	1180			0			0				0	-	1.239	-
Buritís	40.356	220	220	440			0			0				0	-	462	-
Cacaulândia	6.269	30	30	60			0			0				0	-	63	-
Campo Novo de Rondônia	14.266	70	70	140			0			0				0	-	147	-
Cujubim	26.183	140	140	280			0			0				0	-	294	-
Machadinho D'Oeste	40.867	220	220	440			0			0				0	-	462	-
Monte Negro	16.007	90	90	180			0			0				0	-	189	-
Rio Crespo	3.804	20	20	40			0			0				0	-	42	-
<b>GRS IV ARIQUEMES</b>	<b>279.122</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.150</b>	<b>0</b>
Alta Floresta D'Oeste	22.728	120	120	240			0			0		552		552	580	252	120
Alto Alegre dos Parecís	13.255	70	70	140			0			0		324		324	324	147	70
Castanheiras	2.987	20	20	40			0			0		72		72	72	42	16
Nova Brasilândia D'Oeste	20.489	110	110	220			0			0		498		498	498	231	108
Novo Horizonte do Oeste	8.329	40	40	80			0			0		204		204	204	84	44
Parecís	6.198	30	30	60			0			0				0	-	63	-
Rolim de Moura	55.407	300	300	600			0			0		1344		1344	1.344	630	291
Santa Luzia D'Oeste	6.216	30	30	60			0			0				0	-	63	-
São Miguel do Guaporé	23.077	120	120	240			0			0		558		558	558	252	121
Seringueiras	11.851	60	60	120			0			0		288		288	288	126	62
<b>GRS V ROLIM DE MOURA</b>	<b>170.537</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>1.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.840</b>	<b>0</b>	<b>3.840</b>	<b>3.868</b>	<b>1.890</b>	<b>832</b>
Candeias do Jamari	27.388	150	150	300			0			0		666		666	699	315	144
Guajará-Mirim	46.556	250	250	500			0			0				0	-	525	-
Itapuã do Oeste	10.641	60	60	120			0			0				0	-	126	-
Nova Mamoré	31.392	170	170	340			0			0				0	-	357	-
Porto Velho	539354	2955	2955	5910			0			0		13074		13.074	13.074	6.206	2.833
<b>GRS VI PORTO VELHO</b>	<b>655.331</b>	<b>3.585</b>	<b>3.585</b>	<b>7.170</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.740</b>	<b>0</b>	<b>13.740</b>	<b>13.773</b>	<b>7.529</b>	<b>2.977</b>
<b>RONDÔNIA</b>	<b>1.796.460</b>	<b>9.725</b>	<b>9.725</b>	<b>19.450</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>32.760</b>	<b>-</b>	<b>32.760</b>	<b>33.580</b>	<b>20.423</b>	<b>7.098</b>

Fonte: Trigésimo Sétimo Informe Técnico, 39ª pauta de distribuição, da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19.

RESOLUÇÃO N. 148/2021/SESAU-CIB. Pactua ad referendum que, a partir do dia 30 de junho de 2021, as doses das vacinas serão distribuídas pela população geral do IBGE/2020.

RESOLUÇÃO N. 152/2021/SESAU-CIB Porto Velho, 22 de julho de 2021. Aprova, para os municípios que vacinaram até a faixa etária de 18 anos sem comorbidades, a suspensão de novas remessas de vacinas para aplicação de primeira dose, ficando garantido o envio de vacinas para segunda dose, para completar o esquema vacinal.